

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado:

AABC CURSOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.710.367/0001-86, com sede na Rua José Versolato, 111, Bloco B, Sala 3319, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.750-730, neste ato representada por seu sócio administrador **ANTONIO BENEDITO DE ASSIS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

E, de outro lado, o(a) **CONTRATANTE**, pessoa física devidamente qualificada no momento da aquisição dos serviços por meio da plataforma de vendas, cujos dados cadastrais (nome completo, CPF, endereço, e-mail e telefone) são parte integrante deste instrumento, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**;

Têm entre si, justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, bem como pelos **Termos de Uso e Política de Privacidade** da CONTRATADA, disponíveis em [link para Termos de Uso] e [link para Política de Privacidade], respectivamente, os quais o CONTRATANTE declara ter lido, compreendido e aceito integralmente.

****SEÇÃO I – DO OBJETO DO CONTRATO****

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais e de gerenciamento de estudos pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por meio do fornecimento de acesso à **Plataforma Nação Aprovada** e a conteúdos complementares, conforme detalhado na Seção II.

1.2. A CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE, mediante o pagamento do valor estabelecido na Seção III, acesso aos serviços descritos, visando auxiliar na preparação para concursos públicos, sem, contudo, garantir resultados ou aprovação.

****SEÇÃO II – DAS MODALIDADES DO OBJETO****

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS

2.1. Os serviços fornecidos pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, no âmbito deste Contrato, compreendem:

I. **PLATAFORMA NAÇÃO APROVADA:** Acesso à plataforma própria da CONTRATADA, que oferece um sistema de gerenciamento, organização e cumprimento inteligente e dinâmico de metas de estudo. A plataforma ajusta as metas diariamente, de forma automatizada, conforme o desempenho individualizado do CONTRATANTE e a importância do assunto no respectivo edital.

II. **AULAS GRAVADAS:** Acesso a um conjunto de aulas gravadas, disponibilizadas via plataforma Hotmart, focadas em técnicas de estudo, estratégias e preparação para concursos públicos.

III. **MENTORIA “PONTO DE PARTIDA”:** Um encontro único e opcional, realizado via Zoom ao vivo, com duração média de 1h30 (uma hora e trinta minutos). Este encontro tem como objetivo oferecer boas-vindas e orientações iniciais sobre a utilização da plataforma e as melhores práticas de estudo. A participação do CONTRATANTE nesta mentoria é facultativa.

IV. **SUORTE VIA WHATSAPP:** Disponibilização de canal de suporte via WhatsApp para dúvidas e questões relacionadas à utilização da plataforma e dos serviços, com prazo de resposta de até 72 (setenta e duas) horas úteis, em dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS

3.1. Fica expressamente estabelecido que o presente Contrato **NÃO** inclui, sob nenhuma hipótese:

I. Fornecimento de material de estudos físico ou digital (apostilas, livros, PDFs de conteúdo programático, etc.).II. Acesso a comunidades de alunos, grupos de discussão ou canais de comunicação como Telegram, WhatsApp (exceto para suporte) ou similares.III. Mentorias mensais recorrentes ou acompanhamento individualizado.IV. Materiais ou conteúdos de terceiros que não sejam expressamente integrados à Plataforma Nação Aprovada ou às aulas gravadas via Hotmart.V. Aulas ao vivo regulares ou acesso a lives que não sejam a Mentoria “Ponto de Partida” descrita na Cláusula Segunda, item III.

****SEÇÃO III – DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO****

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais) pela prestação dos serviços objeto deste Contrato.

4.2. A CONTRATADA poderá, a seu exclusivo critério, oferecer períodos promocionais com valores diferenciados em diferentes épocas, sendo o valor final aplicável aquele informado e aceito pelo CONTRATANTE no momento da aquisição dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor estabelecido na Cláusula Quarta poderá ser realizado por meio das seguintes formas:

I. Cartão de crédito, em até 12 (doze) parcelas;II. PIX;III. Cartão de débito;IV. Pagamento com saldo na Hotmart;V. Boleto bancário.

5.2. Eventuais juros e encargos financeiros decorrentes do parcelamento via cartão de crédito ou outras formas de pagamento oferecidas pela plataforma Hotmart serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

****SEÇÃO IV – DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS DA PLATAFORMA****

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

6.1. A CONTRATADA garante a disponibilidade da Plataforma Nação Aprovada em 99% (noventa e nove por cento) do tempo, excluindo-se interrupções programadas para manutenção, casos fortuitos ou de força maior.

6.2. A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer problemas de acesso ou utilização dos serviços decorrentes de:

I. Falhas na conexão de internet do CONTRATANTE;II. Incompatibilidade de equipamentos eletrônicos (computadores, celulares, tablets) ou softwares utilizados pelo CONTRATANTE com a Plataforma Nação Aprovada ou Hotmart;III. Falhas no fornecimento de energia elétrica ou internet por parte de terceiros;IV. Quaisquer outras situações que fujam ao controle direto da CONTRATADA.

6.3. O CONTRATANTE é o único responsável por possuir os equipamentos e a infraestrutura de internet necessários para o acesso e a utilização dos serviços, conforme requisitos mínimos que podem ser consultados nos Termos de Uso da CONTRATADA.

6.4. A CONTRATADA não se responsabiliza pelo conteúdo de ensino de matérias específicas para concursos (ex: matemática, português, direito), sendo seu serviço focado no gerenciamento de metas de estudo e técnicas de preparação, conforme descrito na Cláusula Segunda.

****SEÇÃO V – DOS VÍDEOS E MATERIAIS****

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO

7.1. Todo o conteúdo disponibilizado na Plataforma Nação Aprovada, bem como as aulas gravadas via Hotmart, incluindo textos, vídeos, áudios, gráficos, logotipos, marcas, softwares e quaisquer outros materiais, são de propriedade exclusiva da CONTRATADA ou de seus licenciadores, sendo protegidos pela legislação brasileira de propriedade intelectual.

7.2. É expressamente proibido ao CONTRATANTE:

I. Gravar, reproduzir, copiar, distribuir, transmitir, exibir, vender, licenciar ou explorar de qualquer forma o conteúdo da Plataforma Nação Aprovada e das aulas gravadas, para fins comerciais ou não, sem a prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATADA. II. Compartilhar o acesso à Plataforma Nação Aprovada ou às aulas gravadas com terceiros. III. Utilizar a denominação, nome fantasia, domínio, marca, sinais distintivos e logotipo da CONTRATADA sem a devida autorização.

7.3. O CONTRATANTE declara ter ciência de que a violação das disposições desta Cláusula constitui infração contratual grave e pode configurar crime de violação de direitos autorais, sujeitando o CONTRATANTE às penalidades civis e criminais cabíveis.

****SEÇÃO VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA no âmbito do presente Contrato:

I. Disponibilizar ao CONTRATANTE o acesso à Plataforma Nação Aprovada, com seu sistema de gerenciamento automático e dinâmico de metas de estudo, conforme descrito na Cláusula Segunda, item I. II. Disponibilizar o acesso às aulas gravadas via Hotmart, conforme descrito na Cláusula Segunda, item II. III. Oferecer a Mentoria “Ponto de Partida” (opcional), conforme descrito na Cláusula Segunda, item III. IV. Realizar a atualização do conteúdo da Plataforma Nação Aprovada e das aulas

gravadas conforme eventuais mudanças nos editais de concursos públicos, a seu exclusivo critério e sem periodicidade fixa.V. Prestar suporte via WhatsApp, respondendo às solicitações do CONTRATANTE em até 72 (setenta e duas) horas úteis, em dias úteis.VI. Manter a Plataforma Nação Aprovada com 99% (noventa e nove por cento) de disponibilidade, ressalvadas as exceções previstas na Cláusula Sexta, item 6.1.VII. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, baseada em sua experiência de 10 (dez) anos na área de preparação para concursos.VIII. Proteger os dados pessoais do CONTRATANTE, em conformidade com sua Política de Privacidade e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.2. A CONTRATADA não garante a aprovação do CONTRATANTE em concursos públicos, sendo o sucesso dependente do esforço individual, dedicação e outros fatores externos.

****SEÇÃO VII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE****

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE no âmbito do presente Contrato:

I. Realizar o pagamento integral do valor contratado, conforme estabelecido na Seção III.II. Manter seus dados cadastrais (nome, CPF, endereço, e-mail, telefone) atualizados e com informações verídicas junto à CONTRATADA e à plataforma Hotmart, comunicando imediatamente qualquer alteração.III. Zelar pela confidencialidade de seu login e senha de acesso à Plataforma Nação Aprovada e Hotmart, sendo o único responsável por toda e qualquer utilização indevida de tais credenciais, inclusive por terceiros.IV. Não compartilhar suas credenciais de acesso (login e senha) com terceiros, sob pena de rescisão contratual imediata, sem direito a reembolso.V. Não gravar, copiar, reproduzir, distribuir ou compartilhar o conteúdo da Plataforma Nação Aprovada e das aulas gravadas, conforme Cláusula Sétima.VI. Não realizar acessos simultâneos à Plataforma Nação Aprovada em mais de 2 (dois) dispositivos ou em localizações que excedam um raio de 10 (dez) quilômetros de distância entre si.VII. Seguir os padrões de conduta estabelecidos pela CONTRATADA, abstendo-se de utilizar linguagem ofensiva, praticar assédio, disseminar conteúdo ilegal ou qualquer outra conduta que viole a legislação vigente ou os bons costumes.VIII. Autorizar a CONTRATADA a utilizar seu nome e direitos

de imagem, caso venha a ser aprovado em concurso público, para fins de divulgação e marketing, mediante prévia comunicação e consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES POR ACESSOS SIMULTÂNEOS

10.1. Em caso de detecção de acessos simultâneos que violem o disposto na Cláusula Nona, item VI:

I. Na primeira ocorrência, a CONTRATADA enviará um aviso ao CONTRATANTE, solicitando a regularização imediata da situação. II. Na segunda ocorrência, a CONTRATADA poderá suspender o acesso do CONTRATANTE aos serviços, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, incluindo a rescisão contratual, conforme Cláusula Décima Segunda.

****SEÇÃO VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL****

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de confirmação da compra dos serviços pelo CONTRATANTE, sem renovação automática.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO PELO CONTRATANTE

12.1. **Direito de Arrependimento (7 dias):** O CONTRATANTE poderá exercer o direito de arrependimento no prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data da compra, conforme o Código de Defesa do Consumidor. Neste caso, o reembolso será total e deverá ser solicitado pelos canais de atendimento da CONTRATADA ou diretamente pela plataforma Hotmart, se aplicável.

12.2. **Após o Prazo de Arrependimento:** Após o transcurso do prazo de 7 (sete) dias corridos, não será possível o cancelamento do Contrato, e o CONTRATANTE permanecerá obrigado(a) ao pagamento integral do valor contratado, independentemente da utilização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO PELA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA poderá rescindir o presente Contrato, de forma unilateral e imediata, sem direito a qualquer reembolso ao CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses de descumprimento grave:

I. Compartilhamento de credenciais de acesso com terceiros. II. Gravação, cópia, reprodução, distribuição ou compartilhamento indevido do conteúdo da Plataforma Nação Aprovada ou das aulas gravadas. III. Violação das regras de

acessos simultâneos, após o segundo aviso, conforme Cláusula Décima.IV. Utilização de linguagem ofensiva, prática de assédio, disseminação de conteúdo ilegal ou qualquer outra conduta que viole a legislação vigente ou os bons costumes.

13.2. A CONTRATADA poderá rescindir o presente Contrato por razões operacionais ou administrativas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias ao CONTRATANTE. Nesta hipótese, a CONTRATADA efetuará o reembolso proporcional do valor pago pelo CONTRATANTE, referente ao período não usufruído dos serviços.

13.3. Em caso de rescisão do Contrato, por qualquer das partes, o acesso do CONTRATANTE aos serviços será imediatamente bloqueado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTRATADA

14.1. Em caso de encerramento definitivo das atividades da CONTRATADA, esta se compromete a disponibilizar ao CONTRATANTE a possibilidade de download dos conteúdos das aulas gravadas por um período de 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação oficial do encerramento.

14.2. Se o encerramento das atividades ocorrer por culpa exclusiva da CONTRATADA (salvo caso fortuito ou força maior), será devido o reembolso proporcional do valor pago pelo CONTRATANTE, referente ao período não usufruído dos serviços.

****SEÇÃO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS****

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. A CONTRATADA realizará o tratamento dos dados pessoais do CONTRATANTE em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e sua Política de Privacidade, disponível em [link para Política de Privacidade].

15.2. O CONTRATANTE declara ter ciência de que seus dados pessoais poderão ser compartilhados com a plataforma Hotmart para fins de processamento de pagamento e disponibilização de aulas, e com consultores/mentores envolvidos na Mentoria “Ponto de Partida”, sempre em conformidade com a finalidade do presente Contrato e a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO

16.1. O presente Contrato é personalíssimo para o CONTRATANTE, sendo vedada a cessão, transferência ou sub-rogação de seus direitos e obrigações a terceiros, sob pena de rescisão imediata do Contrato, sem direito a reembolso.

16.2. A CONTRATADA poderá ceder ou transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante simples comunicação ao CONTRATANTE, sem que isso implique em alteração das condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. A CONTRATADA reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar as condições do presente Contrato, Termos de Uso e Política de Privacidade, mediante comunicação prévia ao CONTRATANTE por meio dos canais de contato cadastrados. A continuidade do uso dos serviços após a comunicação das alterações implicará na aceitação tácita das novas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACORDO INTEGRAL

18.1. O presente Contrato, juntamente com os Termos de Uso e a Política de Privacidade da CONTRATADA, constitui o acordo integral entre as partes, substituindo quaisquer acordos ou entendimentos anteriores, verbais ou escritos, referentes ao objeto aqui tratado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA INDEPENDÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES

19.1. Caso qualquer disposição deste Contrato seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável por qualquer tribunal ou autoridade competente, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS NOTIFICAÇÕES

20.1. Toda e qualquer notificação, comunicação ou aviso entre as partes, referente a este Contrato, será realizada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail ou WhatsApp), utilizando os dados de contato fornecidos pelo CONTRATANTE no momento da aquisição dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, que será regido e interpretado de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

E, por estarem assim justos e contratados, o CONTRATANTE aceita eletronicamente o presente Contrato no momento da aquisição dos serviços, declarando ter lido e compreendido todas as suas cláusulas e condições.

São Bernardo do Campo/SP, [Data da Aceitação Eletrônica]

CONTRATADA: AABC CURSOS ONLINE LTDA CNPJ: 41.710.367/0001-86

Representada por: ANTONIO BENEDITO DE ASSIS

CONTRATANTE: [Dados e aceites eletrônicos]